

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1843 de 06/06/08

DECRETO Nº. 13.115/08
DE 26 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre oficialização e denominação do
prolongamento da Rua da Palha – Bairro do Limoeiro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XXII, do artigo 93 da Lei
Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo
nº. 46.777-4/08,

DECRETA:

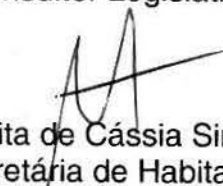
Art. 1º. Fica denominado e oficializado com o mesmo
nome o prolongamento da Rua da Palha, situado no Bairro do Limoeiro, melhor descrito e
caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo em epígrafe.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São de São José dos Campos,
26 de maio de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

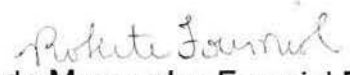


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois
mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos




MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA DA PALHA

Área destinada à regularização e oficialização pela Municipalidade, de rua já existente, localizada no Bairro Limoeiro, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Prolongamento da Rua da Palha, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P1 situado no canto da divisa das propriedades de Benedito C. de Souza, Joaquim M. de Almeida, Robson Falcão e Benedito D. Nogueira e com a via oficial denominada Rua da Palha (UTM E= 403.075,62; N= 7.428.760,15); deste segue com rumo de **36°21'NE** e distância de **7,00** metros, até o ponto P2; neste deflete à esquerda e segue com rumo **56°51'NW** e distância de **25,10** metros até o ponto P3; deste segue com rumo de **56°34'NW** e distância de **17,59** metros até o ponto P4; segue com rumo de **55°09'NW** e distância de **22,16** metros até o ponto P5, confrontando do ponto P2 até o ponto P5 com as propriedades dos sucessores de Fátima da Luz Papsch; neste deflete a esquerda e segue com rumo **0°21'NW** e distância de **8,96** metros até o ponto P6, confrontando com as propriedades dos sucessores de Fátima da Luz Papsch; neste deflete a esquerda e segue com rumo de **53°50'SE** e distância de **20,78** metros até o ponto P7; deste segue com rumo de **56°34'SE** e distância de **28,40** metros até o ponto P8, confrontando do ponto P6 até aqui com as propriedades dos sucessores de Fátima da Luz Papsch; deste segue com rumo de **56°53'SE** e distância de **36,00** metros até o ponto P1, confrontando do ponto P8 até o ponto P1 com a divisa das propriedades de Benedito C. de Souza, Joaquim M. de Almeida, Robson Falcão e Benedito D. Nogueira; fechando-se assim o perímetro.

Área: o perímetro descrito perfaz uma área de **472,96m²** (Quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados).


Engº Valdemir Teodoro de Oliveira
Responsável Técnico